

Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 26 de outubro de 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Decreto n.º 035/2012 De 25 de Outubro de 2012.

O prefeito constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do Edital n.º 001/2010, de 26 de Julho de 2010, referente à validade do Concurso Público realizado por esta Prefeitura no dia 12 de Setembro de 2010;

Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

Considerando o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

Considerando o disposto no Decreto n.º 030/2010, de 25 de Outubro de 2010, que trata da homologação do Concurso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital n.º 001/2010, de 26 de Julho de 2010, por igual período de 02(dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Júlio César de Medeiros Batista
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PORTARIA N.º 086/2012

Quixaba-PB, 26 de Outubro de 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 010/2012.

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA**, matrícula n.º 965, CPF n.º 059.618.924-92 e R.G. n.º 2.695.604 – SSP/PB, do Cargo de **Supervisor Escolar**, do quadro efetivo do Magistério, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixaba, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, em 26 de Outubro de 2012.


Júlio César de Medeiros Batista
- Prefeito Constitucional -

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES
Assessor Jurídico

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretária de Comunicação

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária da Ação Social

ALDEMIR RAMOS DA SILVA
Secretário da Fazenda, Finanças e Tesouraria

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Administração e Planejamento

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Chefe de Gabinete do Prefeito

LAILLISO GONÇALVES FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

LUCIANO TIBÉRIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde

MARIA ROZINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esportes e Lazer

GLAUCO MOURA RAMOS
Secretário de Estradas de Rodagem